



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 060 / 2024

O Município de Alto Jequitibá, inscrito no CNPJ n.º 18.392.506/0001-59, com sede na Avenida Catarina Eller, n.º 421, Centro, Alto Jequitibá, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Daniel Guimarães Sathler, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão n.º 005/2024, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n.º 044/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário STIL FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17 556 226/0001-76, com sede na Rua Rua Padre Eustáquio, N.º 2661, Bairro Padre Eustáquio, Cidade Belo Horizonte, Estado MG, CEP 30720100, representada por Simon Yi Chih Wong, CPF 02515790690,, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1			
UNIFORME EDUCAÇÃO			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA DE UNIFORME INFANTILCAMISA ESCOLAR INFANTIL SERÁ CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA E MANGA CURTA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE, COR A DEFINIR, COM ESTAMPA EM SILK CONFORME ABAIXO: FRENTE DA CAMISA LOGO DA EDUCAÇÃO A SER ENVIADO EM TEMPO OPORTUNO. VERSO DA CAMISA LOGO ESCRITO ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO JEQUITIBÁ/MG.TAMANHO 04, TÓRAX 36 - COMPRIMENTO 42.TAMANHO 06, TÓRAX 38 COMPRIMENTO 46.TAMANHO 08, TÓRAX 40 COMPRIMENTO 50.TAMANHO 10, TÓRAX 42 COMPRIMENTO 54.TAMANHO 12, TÓRAX 45 COMPRIMENTO 58.TAMANHO 14, TÓRAX 48 COMPRIMENTO 62.	1.565,00 UNIDADE	R\$ 15,29	R\$ 23.928,85
Marca: stil	Fabricante: stil	Modelo: camisa	

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e SIMON YI CHIH WONG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/EE7F-6B46-3961-CEFC> e informe o código EE7F-6B46-3961-CEFC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

CAMISA DE UNIFORME ADULTOCAMISA ESCOLAR ADULTOSERÁ CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER QUE ATRIBUI CONFORTO, DURABILIDADE E MODELAGEM REGULAR FIT PARA LIBERDADE NOS MOVIMENTOS, POSSUI GOLA CARECA E MANGA CURTA, COM TECIDO SANFONADO NO DECOTE, COR A DEFINIR, COM ESTAMPA EM SILK CONFORME ABAIXO: FRENTE DA CAMISA LOGO DA EDUCAÇÃO A SER ENVIADO EM TEMPO OPORTUNO. VERSO DA CAMISA LOGO ESCRITO ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO JEQUITIBÁ/MG.TAMANHO P, TÓRAX 51 COMPRIMENTO 66.TAMANHO M, TÓRAX 54 COMPRIMENTO 69.TAMANHO G, TÓRAX 57 COMPRIMENTO 72.TAMANHO GG, TÓRAX 60 COMPRIMENTO 75.TAMANHO XL, TÓRAX 63 COMPRIMENTO 78.TAMANHO XXL, TÓRAX 66 COMPRIMENTO 81.	325,00 UNIDADE	R\$ 15,29	R\$ 4.969,25
<b>Marca:</b> stil	<b>Fabricante:</b> stil	<b>Modelo:</b> camisa	
<b>Total Lote 1</b>	x1	R\$ 28.898,10	

<b>Lote 2</b>			
UNIFORME FESTA DO CARRO DE BOI			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA POLO ADULTO EM TECIDO PV 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM GOLA EM PA COM 02 BOTOES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK CONFORME ABAIXO:FRENTE DA CAMISA DESENHO GANHADOR DO 08° CONCURSO9 DE DESENHO DEE CARRO DE BOI COM IDENTIFICAÇÃO DO GANHADOR E ANO QUE ESTÁ CURSANDO (ABAIXO DOS BOTÕES DA GOLA)VERSO DA CAMISA 3 LOGOS QUE SERÃO ENVIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MANGA ESQUERDA: LOGO DA SMCELT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMOMANGA DIREITA: BANDEIRA DO BRASIL E DE MINAS MG COR A SER DEFINIDATAMANHOS G2, G1, EXG, GG, G, M, P, PP	320,00 UNIDADE	R\$ 27,18	R\$ 8.697,60
<b>Marca:</b> stil	<b>Fabricante:</b> stil	<b>Modelo:</b> camisa polo	
CAMISA POLO INFANTIL EM TECIDO PV 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM GOLA EM PA COM 02 BOTOES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK CONFORME ABAIXO:FRENTE DA CAMISA DESENHO GANHADOR DO 08° CONCURSO9 DE DESENHO DEE CARRO DE BOI COM IDENTIFICAÇÃO DO GANHADOR E ANO QUE ESTÁ CURSANDO (ABAIXO DOS BOTÕES DA GOLA)VERSO DA CAMISA 3 LOGOS QUE SERÃO ENVIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MANGA ESQUERDA: LOGO DA SMCELT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMOMANGA DIREITA: BANDEIRA DO BRASIL E DE MINAS MG COR A SER DEFINIDA TAMANHOS 08,10,12	30,00 UNIDADE	R\$ 16,74	R\$ 502,20
<b>Marca:</b> stil	<b>Fabricante:</b> stil	<b>Modelo:</b> camisa polo	
<b>Total Lote 2</b>	x1	R\$ 9.199,80	

<b>Lote 3</b>			
UNIFORME ASSISTENCIA SOCIAL			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e SIMON YI CHIH WONG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/EE7F-6B46-3961-CEFC> e informe o código EE7F-6B46-3961-CEFC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

CAMISETA DE UNIFORME GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO: COM ARTE E ESTAMPARIA INCLUSA, COR A ESCOLHA DA SECRETARIA, TECIDO 50% ALGODÃO, GOLA PÓLO, TAMANHO DO PP AO EXGG, LOGO DA ADMINISTRAÇÃO ESTAMPADO NA MANGA LADO ESQUERDO, LOGO DO SUAS ESTAMPADO NA MANGA LADO DIREITO, NO LADO ESQUERDO FRONTAL A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR (EX. CONSELHO TUTELAR, CRAS, ENTRE OUTROS). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO OS MODELOS DE GUIA DE TAMANHO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	200,00 UNIDADE	R\$ 30,01	R\$ 6.002,00
<b>Marca:</b> stil	<b>Fabricante:</b> stil	<b>Modelo:</b> camisa polio	
CAMISETA CAMPANHAS DA ATENÇÃO BÁSICA, REGULAR ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA CONFECCIONADA SEGUNDO ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO UMA ESTAMPARIA NA PARTE FRONTAL E OUTRA NAS COSTAS, COR A ESCOLHA DA SECRETARIA, TECIDO 50% ALGODÃO, GOLA REDONDA, TAMANHO DO PP AO EXGG. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO OS MODELOS DE GUIA DE TAMANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	400,00 UNIDADE	R\$ 18,47	R\$ 7.388,00
<b>Marca:</b> stil	<b>Fabricante:</b> stil	<b>Modelo:</b> camisa	
<b>Total Lote 3</b>	x1		R\$ 13.390,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 51.487,90, cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos .

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e SIMON YI CHIH WONG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/EE7F-6B46-3961-CEFC> e informe o código EE7F-6B46-3961-CEFC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Alto Jequitibá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

motivo superveniente, o Município de Alto Jequitibá na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Alto Jequitibá (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Alto Jequitibá e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Alto Jequitibá atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Alto Jequitibá (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e SIMON YI CHIH WONG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EE7F-6B46-3961-CEFC> e informe o código EEF7F-6B46-3961-CEFC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Jequitibá, 24 de abril de 2024

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

45509140682

PREFEITO DE ALTO JEQUITIBÁ

STIL FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Simon Yi Chih Wong

02515790690





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## EMPRESA PACTUANTE

### TESTEMUNHAS

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE7F-6B46-3961-CEFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL GUIMARÃES SATHLER (CPF 455.XXX.XXX-82) em 24/04/2024 15:33:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMON YI CHIH WONG (CPF 025.XXX.XXX-90) em 24/04/2024 22:51:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EE7F-6B46-3961-CEFC>